

Ofício 002/2024

De: Maria R. - SECD-CSPEF

Para: Grasieli Cerbatto

Data: 16/01/2024 às 13:44:06

Setores envolvidos:

SECD, SECD-CSPEF

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Boa tarde, segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Att

Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Coordenadora Pedagógica

Anexos:

OFICIO_09_PRORROGACAO_DE_CONTRATO_COM_EMP_TRANSP_ESCOLAR.pdf


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Dec. 8089 de 17/01/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 09/2024

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação por 12 meses dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 106/2022 do Transporte Escolar, bem como a supressão de valores, conforme tabela:

ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO	PERCENTUAL
01	José Valdir de Paula & Cia Ltda	23/2023	5%
02	Viação Marília Ltda	07/2023	10%
03	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
04	Antenor Cardoso dos Santos	08/2023	5%
05	Vania Ruthes	09/2023	5%
07	G.P. Bellei – Transportes Ltda	18/2023	10%
08	J. R. Transporte e Turismo Ltda	10/2023	10%
09	Milico Transportes Rodoviários Ltda	11/2023	10%
10	Marcelo Transportes Rodoviários Ltda	12/2023	5%
11	José Valdir de Paula & Cia Ltda	19/2023	5%
12	Joraci Leite de Azevedo Transportes	25/2023	5%
13	Bonassi e Tasca Transportes Ltda	20/2023	5%
14	G.P. Bellei – Transportes Ltda	24/2023	10%

A referida solicitação justifica-se, visando a economicidade, conforme acordou-se em reunião na data de 12/01/2024, cópia da ata nº 01/2024, em anexo.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Em tempo, solicitamos que haja alteração nos referidos contratos no item 7.3.3 onde se refere a prorrogação de contrato e a idade máxima dos veículos, conforme tabela:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEÍCULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

GRASIELI CERBATTO

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Excelentíssimo Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito
Coronel Vivida - Pr

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

Assinado por 1 pessoa: GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1086-D436-1060-43AB> e informe o código 1086-D436-1060-43AB





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br



Assinado por 1 pessoa: GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1086-D436-1060-43AB> e informe o código 1086-D436-1060-43AB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1086-D436-1060-43AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 16/01/2024 13:49:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1086-D436-1060-43AB>

Ofício 1- 002/2024



De: Grasieli C. - SECD

Para: SECD-CSPEF - Coordenadoria de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental

Data: 16/01/2024 às 14:44:09

Boa Tarde!

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

—

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Anexos:

ATA_01_2024_TRANSPORTE_ESCOLAR.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Ata nº01/2024

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro às nove horas reuniram-se no Centro Cultural Benedito Rakowski a Secretária de Educação Senhora Grasieli Cerbatto, a Diretora do Departamento de Educação Simone Pellin Cenci, a Coordenadora Pedagógica Vanessa Schuastz, o Coordenador Municipal de transportes Gemeli, os motoristas do transporte escolar da rede municipal de educação. O Coordenador Gemeli iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos, apresentou a nova Secretária de Educação Grasieli Cerbato ao motoristas da rede municipal, e a nova Diretora do Departamento de Educação a professora Simone Pellin Cenci. O coordenador Gemeli explanou sobre a documentação dos contratos que precisa ser renovada e que já pode ser entregue na Secretaria de Educação e que a mesma tem como prazo final o dia trinta de janeiro, para estar tudo organizado para o início do ano letivo. A Secretária Grasieli comunicou a todos que deve acontecer a prorrogação dos contratos para o ano de 2024 e que então não haverá nova licitação. O Coordenador Gemeli fez a leitura do contrato no que tange a prorrogação dos contratos para os motoristas. A Secretária Grasieli expôs a todos que quando há a troca dos governos federais acontece um impacto financeiro, que neste momento está sendo negativo para o município, que perdeu no ano de 2023 15 milhões em arrecadações. No ano de 2023 a Fundepar deixou de repassar ao município o valor que seria de sua responsabilidade e que o município teve que arcar com as custas, cerca de 40 mil reais por mês em transporte escolar. Tendo em vista isto, a Secretária municipal está estudando juntamente ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco. Sobre o tribunal de contas a Secretária Grasieli explicou que o Tribunal de Contas emitiu um alerta a respeito do valor do transporte que em Coronel Vivida está superior em relação aos municípios próximos, e ressaltou a responsabilidade de cada um neste processo. A

Secretária Grasieli elucidou a todos que este ano haverá a entrega de mandato e que há um déficit nas arrecadações e todas as contas devem fechar em dezembro de 2024 para que não haja improbidade administrativa. O Coordenador Gemeli leu o item 16.2 que trata da supressão dos contratos que estão acontecendo com todas as empresas terceirizadas do município. A Secretária Grasieli reuniu-se em conversa com o Jurídico e a Administração, para rever o valor repassado de maneira que seja justo para todos tendo em vista os valores que o município precisa economizar em porcentagem. Após estudo contatou-se que a diminuição em dez por cento dos contratos no final do ano serão suficientes. O valor estipulado com o Prefeito Anderson foi explanado pelo coordenador Gemeli de acordo com cada linha. A Secretária Grasieli explanou os valores do município de Chopinzinho como exemplo. Após questionamentos dos motoristas, a Secretária Grasieli ressaltou a todos que esta é uma decisão que precisa ser justa para todos. A Secretária Grasieli expôs que esta medida não precisa ser o ano todo, apenas nos primeiros meses de 2024, e que os valores poderão ser revistos. Sobre a licitação o Coordenador Gemeli explanou que o tribunal de contas lançou no ano de 2022 um novo modelo de licitação que no momento não era obrigatório, mais que a partir desse ano será obrigatória e que foi aplicada no município. A Prorrogação dos contratos poderá ser feita por 60 meses. Sobre a sexta aula a Secretária Grasieli explicou que ainda está em negociação com Núcleo de Educação e que a mesma poderá ocorrer no período da manhã, o que ajudará na economia do transporte. O coordenador Gemeli explanou que no seu ponto de vista a proposta é boa para o momento. A respeito das vistorias o Coordenador Gemeli elucidou a todos que as mesmas devem ser feitas pelo Detran e pelo Inmetro e que são checadas todas as informações do ônibus, inclusive os laudos mecânicos. Sobre a segurança dos transportes a Secretária Grasieli explanou que as mesmas são imprescindíveis para todos. O coordenador Gemeli frisou que os ônibus estão todos adequados e dentro as normas. A Secretária Grasieli sugeriu que se faça a supressão em dez por cento até abril e que nesta data se faça nova reunião para discutir o assunto. A Secretária Grasieli sugeriu baixar em dez por cento os valores superiores a nove reais, e em cinco por cento os valores inferiores a nove reais. E no mês de abril uma nova reunião para reabrir a pauta. A proposta será levada ao executivo para aprovação. A decisão será postada no grupo do



whatsapp dos motoristas. A secretária Grasieli ressaltou a importância da planilha dos ônibus e solicitou que todos a preencham corretamente. Foi frisado para os motoristas que os problemas a respeito do transporte todos devem ser repassados para o Gemeli para evitar problemas maiores e futuros, que é proibido dar carona, somente com a autorização da Secretária por escrito, e que os mesmos não podem parar fora do ponto. Os motoristas solicitaram que seja inserido na prorrogação dos contratos uma cláusula constando a verificação do ano do ônibus para aumentar o prazo que os mesmos possam rodar. Sobre a situação das estradas a Secretária Grasieli solicitou que os motoristas façam por escrito a indicação dos pontos que precisam de ajustes para que seja repassada ao chefe do pátio. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada por todos conforme lista de presença em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

Referente a reunião com os motoristas conforme Ata nº 01/2024 no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro as nove horas no Centro Cultural Benedito Rakowski.

- Mary Heloísa (Vanice Ruthes)
- Callio D'Ávila Belli
- Marcelo S. Ferreira
- Roberto de Mattos
- Marcelo do Nascimento
- DELTON S. DE VECIOS
- José Ademar de Souza Mendes
- Roberto de Paula
- Antônio Carlos dos Santos
- Rafael Torres
- Motato Carlos dos Santos
- Simone Sellen Cruz
- Edson de Souza
- Conselho Municipal
- Vanessa de Souza

Ofício 2- 002/2024

De: Grasieli C. - SECD

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 16/01/2024 às 14:44:43



Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Atenciosamente,

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ofício 3- 002/2024



De: Grasieli C. - SECD

Para: Leila M. - SA-DLC

Data: 23/01/2024 às 13:47:49

Boa Tarde,

Segue ofício solicitando a prorrogação, bem como a supressão aos contratos com as empresas que prestam serviços de transporte escolar.

Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ofício 4- 002/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 23/01/2024 às 16:05:14



Boa tarde

segue para parecer jurídico

—

Leila Marcolina
Agente AdministrativoB

Ofício 5- 002/2024



De: Daniel L. - GP-PJ

Para: Grasieli C. - SECD

Data: 24/01/2024 às 10:19:41

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da prorrogação do prazo de vigência dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 106/2022, bem como acerca da possibilidade de aditivo de supressão e alteração do item 7.3.3 do Termo de Referência.

Pois bem.

De início, o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Desse modo, perfeitamente possível a supressão dos valores solicitados por vontade da Administração.

Em relação à prorrogação, também se verifica possível, desde que existente a reserva orçamentária, nos termos do art. 57 da supracitada lei.

Por fim, quanto à alteração do item 7.3.3 do Termo de Referência, por não se tratar de requisito para a disputa do certame, mas apenas condições para a execução contratual, também se verifica possível.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica nada tem a opor em relação às alterações solicitadas pela Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Ofício 6- 002/2024

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 25/01/2024 às 09:01:28



Bom dia!

Solicito dotação para a prorrogação supracitada.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Ofício 7- 002/2024

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 30/01/2024 às 13:32:31



Boa tarde!

Reitero solicitação, tendo em vista a vigência dos contratos o pedido se faz urgente.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Ofício 8- 002/2024



De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 30/01/2024 às 14:27:19

BOA TARDE

EM ANEXO INDICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O OBJETO EM QUESTÃO

Ademir Antonio Azillero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

02_transporte_escolar.doc



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais E ALUNOS CIVICO MILITAR, do município de Coronel Vivida PR e transporte de professores da UNICENTRO para o campus de Coronel Vivida. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 20/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa TASCA TRANSPORTES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: TASCA TRANSPORTES LTDA, estabelecida na Rua Pedro da Fonseca, 82 – Madalozzo, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.740.339/0001-85, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Rafael Tasca**, inscrito no CPF sob o nº 088.894.129-33 e RG nº 9.838.487-1. (CONTATOS: (46) 99940-0359).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SUPRESSÃO e ALTERAÇÃO do Contrato nº 20/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de prestação de serviços, supressão e alteração, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 20/2023, de 03 de fevereiro de 2023, com fundamento no Artigo 57, II e Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ata da reunião entre a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e as contratadas do transporte escolar, parecer jurídico, indicação contábil e autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, **de 06 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5% (cinco por cento), desta forma, para a execução do objeto aditivado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário/km de R\$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos), sendo o

Rafa

Ally



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



valor total de R\$ 179.930,84 (cento e setenta e nove mil e novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	23.644,00	KM	22997	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, LINHA SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, ROTEIRO CONFORME ANEXO I	7,61	179.930,84

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 399.895,70 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.03 – Despesas com Transporte Escolar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.33.06 – Locação de Veículos para Locomoção							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	000	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	222	2207	3.3.90.33.03
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	223	2778	3.3.90.33.03
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	224	2779	3.3.90.33.03
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	225	2780	3.3.90.33.03
00	05/01	1043	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	226	2781	3.3.90.33.03
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	240	2206	3.3.90.33.06

Rep. au.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:

Altera-se o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao Contrato, que passa a ser:

7.3. Do Veículo

(...)

7.3.3. IDADE MÁXIMA: Deverá ser considerada a idade máxima de:

- a) Veículos do tipo utilitários (Vans e Kombi): Deverão ter no máximo 10 (dez) anos de idade a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- b) Para veículos do tipo micro-ônibus e ônibus: Deverão ter no máximo 22 (vinte e dois) anos de idade, a contar do ano de sua respectiva fabricação;
- c) Para os veículos que estejam com idade estimada no item 7.3.3. “b”, e houver prorrogação de contrato, a CONTRATADA deverá cumprir plano de readequação abaixo:

ANO DO CONTRATO	ANO DO VEICULO
2024	2002
2025	2002
2026	2007
2027	2012

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 20/2023, de 03 de fevereiro de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Rafael Tasca
Tasca Transportes Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.740.339/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TASCA TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LT TRANSPORTES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO DA FONSECA	NÚMERO 82	COMPLEMENTO SALA;
---	---------------------	-----------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO MADALOZZO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LABOESCRITORIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3232-3068/ (46) 9101-5304
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2024** às **16:22:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
 CNPJ nº 15.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEP: 83.190-000

CRONOGRAMA

16/02/2024	Publicação de Edital de abertura
19/02/2024 a 21/02/2024	Prazo para as candidaturas apresentarem documentação/inscrição
21/02/2024	Validação da documentação e formalização das inscrições
21/02/2024 a 26/02/2024	Prazo para o exame
27/02/2024	Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção
27/02/2024 a 04/03/2024	Prazo para recurso
05/03/2024	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

- DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIFICADAS QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL.
- ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM BENSERVIS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CEMINAL.
- NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.
- NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII E PARÁGRAFO 16 DO ART. 37 DA CONSTITUÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N.º 19 E 20, ATENTADO PARA A DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.
- NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N.º 19 E 20, ATENTADO PARA A DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.
- POSSUIR ESCALARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PROTEGIDO, APRESENTANDO ANTO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.
- CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
 CNPJ nº 15.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEP: 83.190-000

POSTULAÇÃO

Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Titulação Mínima necessária	Não pontua	
Educação Fundamental Completa	0,5	Com limite máximo de 0,5 pontos
Educação Média Completa	0,5	Com limite máximo de 0,5 pontos
Educação Pós-Médica Completa	0,5	Com limite máximo de 0,5 pontos
Nível Superior Completo	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Pós-graduação em área	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Com limite máximo de 4,0 pontos
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Tempo de desemprego	MAIOR IDADE	

REFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
 CNPJ nº 15.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEP: 83.190-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2024
 Edital Nº 004/2024

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 15.202/22 de 16 de agosto de 2022, torna pública:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 001/2024 E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

RESULTADO FINAL

CONCORRENTE	Classificação
ADRIELI BUSKOVICZ GOMES	1º

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	CANDIDATO
FARMACÊUTICO	ADRIELI BUSKOVICZ GOMES

Virmond, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.

PAULO AGOSTO MERRIAM (Presidente)	TEREZINHA VIRETA (Secretária)
ANDSON SUPEKI (Membro)	SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
 Avenida XV de Novembro, nº 606, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEP: 83.190-000, CNPJ nº 15.587.622/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, torna pública que requereu ao IATY Instituto de Água e Terra por meio da Secretaria de Meio Ambiente a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental - Modalidade: Licença Ambiental Simplificada, para instalação do Transilômetro Municipal (local para armazenamento temporário de resíduos sólidos) localizado na Zona Rural, Colônia Cromet Quatro, município de Virmond - PR, Matrícula N.º 7.781.

- MUNICÍPIO DE CORONEL VINHEDO - PR**
- EDITO Nº 05 DO CONTRATO Nº 192/2023** - Licitação Pública nº 06/2023 - Contratare Município de Coronel Vinhedo, Contratare VINCIO MARRAS LTDA. CNPJ nº 03.741.080/0001-70. Promover o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06/02/2024 a 05/02/2025. Conforme apêndice para o ano letivo de 2024. Ita suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 118.498,20. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vinhedo, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.
- EDITO Nº 01 DO CONTRATO Nº 09/2022** - Pregão Eletrônico nº 168/2022 - Contratare Município de Coronel Vinhedo, Contratare REPTUM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ nº 09.024.141/0001-79. Promover o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06/02/2024 a 05/02/2025. Conforme apêndice para o ano letivo de 2024. Ita suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 931.937,90. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vinhedo, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.
- EDITO Nº 02 DO CONTRATO Nº 07/2023** - Pregão Eletrônico nº 109/2022 - Contratare Município de Coronel Vinhedo, Contratare VINCIO MARRAS LTDA. CNPJ nº 03.741.080/0001-70. Promover o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06/02/2024 a 05/02/2025. Conforme apêndice para o ano letivo de 2024. Ita suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 118.498,20. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vinhedo, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.
- EDITO Nº 01 DO CONTRATO Nº 18/2023** - Pregão Eletrônico nº 109/2022 - Contratare Município de Coronel Vinhedo, Contratare ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS. CNPJ nº 02.642.879/0001-60. Promover o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06/02/2024 a 05/02/2025. Conforme apêndice para o ano letivo de 2024. Ita suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 118.498,20. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vinhedo, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.
- EDITO Nº 02 DO CONTRATO Nº 19/2023** - Pregão Eletrônico nº 109/2022 - Contratare Município de Coronel Vinhedo, Contratare J.R. TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ nº 24.450.284/0001-61. Promover o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06/02/2024 a 05/02/2025. Conforme apêndice para o ano letivo de 2024. Ita suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 145.520,56. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vinhedo, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.
- EDITO Nº 03 DO CONTRATO Nº 11/2023** - Pregão Eletrônico nº 109/2022 - Contratare Município de Coronel Vinhedo, Contratare MANGUE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ nº 08.698.806/0001-42. Promover o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06/02/2024 a 05/02/2025. Conforme apêndice para o ano letivo de 2024. Ita suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 122.377,00. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vinhedo, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.
- EDITO Nº 02 DO CONTRATO Nº 16/2023** - Pregão Eletrônico nº 109/2022 - Contratare Município de Coronel Vinhedo, Contratare D. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 19.000.049/0001-50. Promover o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06/02/2024 a 05/02/2025. Conforme apêndice para o ano letivo de 2024. Ita suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 157.208,12. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vinhedo, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.
- EDITO Nº 02 DO CONTRATO Nº 18/2023** - Pregão Eletrônico nº 109/2022 - Contratare Município de Coronel Vinhedo, Contratare JOSÉ VALDIR DE PAULA & CIA LTDA. CNPJ nº 10.322.860/0001-75. Promover o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06/02/2024 a 05/02/2025. Conforme apêndice para o ano letivo de 2024. Ita suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 142.737,40. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vinhedo, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.
- EDITO Nº 02 DO CONTRATO Nº 24/2023** - Pregão Eletrônico nº 109/2022 - Contratare Município de Coronel Vinhedo, Contratare JOSÉ VALDIR DE PAULA & CIA LTDA. CNPJ nº 10.322.860/0001-75. Promover o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06/02/2024 a 05/02/2025. Conforme apêndice para o ano letivo de 2024. Ita suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 142.737,40. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vinhedo, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.
- EDITO Nº 02 DO CONTRATO Nº 25/2023** - Pregão Eletrônico nº 109/2022 - Contratare Município de Coronel Vinhedo, Contratare JOSÉ VALDIR DE PAULA & CIA LTDA. CNPJ nº 10.322.860/0001-75. Promover o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06/02/2024 a 05/02/2025. Conforme apêndice para o ano letivo de 2024. Ita suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 142.737,40. Fica alterado o item 7.3.3 do termo de referência. Anexo I ao contrato. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vinhedo, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VINHEDO - PR
REGIÃO DE ATUAR DE REGISTRO DE PREÇOS
 Referência ao Edital, Pregão Eletrônico nº 428/2023. Diário, Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de recuperação de pneus. Prazo de 30 de fevereiro de 2024 a 18 de junho de 2024. Contratare Município de Coronel Vinhedo, DETENTORAS:

DATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ (sem lábios e taxas)
17/02/24	RECAPADORA MARRICAS LTDA - EPP	02.591.610/0001-50	40.511,00
04/02/24	RUTTA & SUTLI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17.190.724/0091-72	56.177,00

Coronel Vinhedo, 02 de fevereiro de 2024. Anderson Marinho Barreto, Prefeito.

Correio DO POVO DO PARANÁ
 31 anos de dedicação e compromisso

Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo

(42) 9 8428-1511
 @jcorreiodopovo
 @jcorreiodopovo
 @jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie Disque 100

Correio DO POVO DO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE
 1º LEILÃO 21/02/24 ÀS 10H00 - 2º LEILÃO 23/01/24 ÀS 10H

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line** via www.leilaoaip.com.br. Localização do imóvel: Laranjeiras do Sul - PR, Bairro Água Verde, Rua Venezia, nº 74, Casa. Áreas: construída 98,40m² e terreno com 250m². Matr. 33.882 do RI local. Inscrição Municipal: 107.687. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 21/02/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 444.444,27. 2º Leilão: 23/02/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 359.641,01 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciário será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, redação dada pela Lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaoaip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-6252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TASCIA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.740.339/0001-85. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 179.930,84. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ nº 19.332.486/0001-93. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 09.02.2024 a 08.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 142.737,40. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 24/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 19.000.042/0001-50. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 09.02.2024 a 08.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 104.688,84. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 25/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES, CNPJ nº 10.341.882/0001-02. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 13.02.2024 a 12.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 173.105,92. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:40B77081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 012/2024

PORTARIA Nº 012/2024

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os fiscais de contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, responsáveis por:

- I – Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;
II – Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões, etc);
III- Receber materiais, equipamentos, serviços e obras, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, **após conferência** completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;
IV- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;
V- Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e
VI – Acompanhar o saldo financeiro dos contratos e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.

Parágrafo único. Os fiscais terão poder deliberativo podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

Art. 2º Os fiscais nomeados são os abaixo descritos:

Função	Nome	Cargo
Fiscal de contrato	Ellen Cristina Stael Baier	Assessor Legislativo da Mesa Diretora
Fiscal de contrato	Uilson de Souza Senkoski	Assessor de Comunicação Social

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 016/2023

Sala da Presidência, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2024.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:C0A6B1CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para os cargos de *Professor de Ensino Fundamental e Professor de Línguas Estrangeiras – Inglês*, e desde a Convocação, com base no Edital 006/2024, publicado na data de 25 de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Grasieli Filipiak	12º Lugar

professora de LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – INGLÊS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins do processo licitatório EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022, do processo licitatório Nº203/2022 do objeto contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de transporte escolar que a empresa BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ 04.740.339/0001-85, mudou a razão social para a empresa LAMIR TASCA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.740.339/0001-85 e que a documentação apresentada, referente ao item 13 encontra-se em conformidade com as exigências do edital.

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2024.



Grasieli Cerbatto



José Mussolini Castro Gemelli

Secretária Municipal de Educação, Cultura e
Desporto

Coordenador do Transporte Escolar

Fiscal

Gestor

Grasieli Cerbatto
Secretária Municipal
de Educação, Cultura e Desporto
Decr. 8.308, de 04/01/2024

JOSÉ M. C. GEMELLI
Coordenador Trans Escolar
Decreto nº 7.514 de 01/02/21



gemelli

hoje às 14:28



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

goubr

TESTAMENTO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DPVAT

IDENTIFICADOR DO VEÍCULO: 00925875945

PLACA: DV83J90 ANO: 2023

ANEXO: 2007 ANO: 2007

QUANTIDADE: 232645271910

ALÍQUOTA

VEÍCULO: 110CV/****

PLACA: DV83J90

VALOR: 3749960722605

IMP: 7,7

TAXA: 2

COEF: 318

NÃO APLICÁVEL

TIPO: BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA

CPF: 04.740.339/0001-85

DATA: 01/02/2023

REGIÃO DO SEGURO DPVAT

DATA DE CITAÇÃO: 01/02/2023

DATA DE CITAÇÃO	PAGAMENTO
01/02/2023	<input type="checkbox"/> DIFERENÇA <input type="checkbox"/> PASTELADO

MÉTODO DE PAGAMENTO	CUSTO DO SEGURO	CUSTO EFETIVO
FUNDO ALCANTARA SAHUR (R\$)	SUBJEITO (R\$)	DESEGURO (R\$)
SEGURO OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)	VALOR DO CIP (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Observações do veículo: SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO

Para sua comodidade, você pode acessar esta documentação essencial para seu veículo através da aplicação Carteira Digital de Trânsito - CDT no aplicativo ou no site do DENATRAN.

- Acesse a Carteira Digital de Trânsito - CDT para poder:
- Solicitar sua carteira digital para o seu veículo
- Emitir o seu boleto digital de CDT para o seu veículo
- Anular a carteira digital de seu veículo
- Consultar o seu histórico de veículos
- Emitir carteira digital
- Recusar a sua carteira

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nos apps Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todas as documentações para você condutor e quem não é condutor de veículos.

AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 600000107292024



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

065148/2024

DETRAN/PR

284.3.0143880-8

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: DVS-3J90, RENAVAL: 0092.587594-5, 031 PASSAGEIROS**, no estado do Paraná.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **30/07/2024**.

Coronel Vivida, 01 de Fevereiro de 2024.



ADRIANO FURTADO
Diretor Presidente do Detran-PR

Certidão registrada por: Departamento Estadual de Trânsito 78.206.513/0001-40 AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940 Curitiba - PR	Certidão solicitada por: RAFAEL TASCA 088.894.129-33
---	--



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 600000107292024

Senha: 32TBJJ



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000005413-54

VEÍCULO APROVADO

01 PROPRIETÁRIO BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA		02 CPF / CNPJ 04.740.339/0001-85	
03 ENDEREÇO / CEP RUA PEDRO DA FONSECA, 82 82 MADALOZZO CORONEL VIVIDA PR / 85550-000			
CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO (DADOS DO CRLV)			
04 ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		05 CARROÇARIA NÃO APLICAVEL	
06 MARCA / MODELO / VERSÃO M.BENZ/LO812 NEOBUS WAY		07 ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2007/2007	
08 PLACA / NF DVS3J90		09 COMBUSTIVEL DIESEL	
10 NÚMERO DO CHASSI 9BM6881777B528840		11 POTÊNCIA(CV) 110	
12 TARA(T) 0,00		13 CILINDRADA(CC) 0	
14 PBT (T) 7,70		15 CMT (T) 7,70	
16 LOTAÇÃO (P) 31		17 RENAVAM 00925875945	

FOTOS DO VEICULO

TRASEIRA



DIANTEIRA



PLACA



PANORAMICA



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O veículo acima identificado foi inspecionado nas instalações da sede da empresa emissora do documento. O veículo foi inspecionado conforme requisitos estabelecidos nas regulamentações técnicas NBR14040. Visando atestar o atendimento aos preceitos de segurança veicular da legislação de trânsito. O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta. Ficam contidas nesse documentoônico as condições do veículo no momento da inspeção. Caso ocorra alterações, ou se envolva em acidente e apresente avarias posterior a data e hora da inspeção, este perderá a validade imediatamente.

01 OBSERVAÇÕES	
02 DATA DA INSPEÇÃO 29/01/2024	
03 INSPETOR TÉCNICO SIDNEI DOS SANTOS - 04703752999 CFT: 1718097964	04 RESPONSÁVEL TÉCNICO Janerson Forner Flores - 06458209975 Crea: 145682/D - PR



APOIA

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE
DOS ORGANISMOS DE
INSPEÇÃO ACREDITADOS

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O ACOI - FOTOS

INSPEVIL - INSPECAO VEICULAR LTDA

CNPJ: 23.771.045/0001-65

ROD PR-280, 11260

CEP: 85508-280 / Pato Branco - PR

TEL:

EMAIL: contatopb@inspevil.com.br; daniela@inspevil.com.br

NÚMERO DO LAUDO

000005413-54

ORDEM DE SERVIÇO

7.604



INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRASEIRA PARA A PARTE FRONTAL



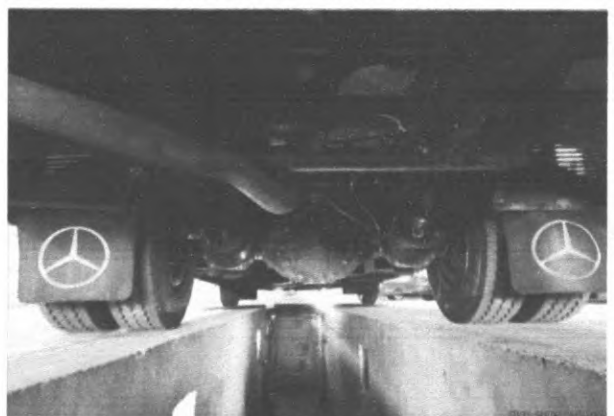
INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE TRASEIRA



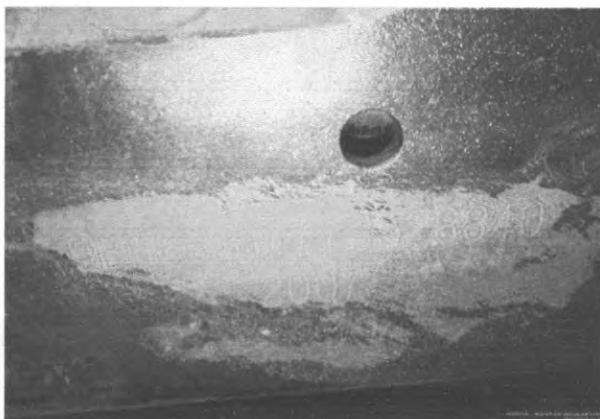
EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



EIXO E PNEUS TRASEIROS DO VEÍCULO



NUMERAÇÃO DO CHASSI



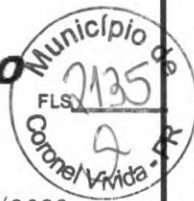
TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA



GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR / VÁCUO	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 6342 /2023

CONTRIBUINTE: 540000001740
NOME.....: BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF....: 04.740.339/0001-85
ENDEREÇO....: RUA PEDRO DA FONSECA , 82 JERONIMO A. SANTOS
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000 MADALOZZO

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 07 de Dezembro de 2023.
Válida até: 06/03/2024.
Ano/Número da certidão.....: 2023/6342
Código de autenticidade da certidão: 668971757668971

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032129101-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.740.339/0001-85**

Nome: **LAMIR TASCA & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.740.339/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:36 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **902A.F08E.0DED.1E08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA
BUSCA NÃO CONTEMPLA EXECUÇÕES DE PENA DO SISTEMA SEEU

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal e Plenário do Tribunal do Júri), SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RAFAEL TASCA
CPF: 088.894.129-33
RG: 98384871SESP
FILIAÇÃO: MARIA GESSY TASCA / LAMIR TASCA

Informações complementares

isento de custas

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** abrange também a pessoa física.

Advertência: A busca não contempla Execuções de Pena do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU



CORONEL VIVIDA, 29 de janeiro de 2024

MARIA CRISTINA SCHULZ

Distribuidor

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Clevelandia, 536
85550-000 - Coronel Vivida PR



MECANICA DIESEL HOFMANN LTDA
CNPJ: 46.394.465/0001-75
Rua Fiorento Marcolina, 1814
Parque Industrial João Agnolin
Coronel Vivida – Paraná CEP 85550-000

DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO VEICULAR

Declaramos que o veículo abaixo relacionado foi objeto de inspeção mecânica em geral nesta data, estando o mesmo em perfeitas condições mecânicas para executar o Serviço de Transporte Rodoviário Municipal de Passageiros.

Proprietário: **TASCA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 04.740.339/0001-85
Marca: Mercedes Benz
Modelo: Neobus Way
Placa: DVS3J90
Espécie/Tipo: Pás / Ônibus
Combustível: Diesel
Ano / modelo: 2007 / 2007
Cor Predominante: Branca

Coronel Vivida – PR, 30 de Janeiro de 2024.

E, por ser a expressão da verdade, dato e assino esta declaração.

Celso Hofmann
MECANICA DIESEL HOFMANN LTDA
CNPJ 46.394.465/0001-75
Administrador / Mecânico
Celso Hofmann

MECANICA DIESEL HOFMANN LTDA
MECÂNICA HOFMANN
CNPJ: 46.394.465/0001-75
FONE: 41 315 2115 FIXO 46 2803 0605

L. S NANOTEC AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ 45.573.766/0001-01
Rua Romário Martins 379
Bairro Pacheco
Coronel Vivida – Paraná CEP 85550-000



DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO VEICULAR

Declaramos que o veículo abaixo relacionado foi objeto de inspeção Elétrica em geral nesta data, estando o mesmo em perfeitas condições Elétricas para executar o Serviço de Transporte Rodoviário Municipal de Passageiros.

Proprietário: **TASCA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 04.740.339/0001-85
Marca: Mercedes Benz
Modelo: Neobus Way
Placa: DVS3J90
Espécie/Tipo: Pás / Ônibus
Combustível: Diesel
Ano / modelo: 2007 / 2007
Cor Predominante: Branca

Coronel Vivida – PR, 30 de Janeiro de 2024.

E, por ser a expressão da verdade, dato e assino esta declaração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Loidimar Antonio Scheleider".

L. S NANOTEC AUTO ELETRICA LTDA
CNPJ 45.573.766/0001-01
Administrador / Eletricista
Loidimar Antonio Scheleider

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD.SEGURADORA: 01490 SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

DADOS DO SEGURO

Vigência do Seguro: das 24h do dia 06/02/2024 às 24h do dia 05/02/2025
Apólice: 1002806259285 Modalidade: Anual Carnê Tipo de Seguro: Renovação Essor Itens: 1
Endosso: 0000000 Proposta: 240628001324 Princ. Órgão Regulador:
Segurado: TASCA TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 04.740.339/0001-85 Tipo de Pessoa: Jurídica Telefone: (46)99977-3689



Estipulante: TASCA TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 04.740.339/0001-85

Corretor: ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CÓDIGO SUSEP: 202056220

DADOS DO ITEM

Nº do Item: 1 Prefixo do Item: 0
Início da Vigência: 06/02/2024 Tipo Veículo: Ônibus
Marca: M BENZ Modelo: 812 NEOBUS WAY Ano Fabricação: 2007 Ano Modelo: 2007
Placa: DV53J90 Chassi: 9BM6881777B528840 Renavam: 925875945
Nº Tripulantes: 1 Nº Passageiros: 31
Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	1.000.000,00		829,67
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		881,93
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		376,28
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG Único	15414.901413/2013-41	50.000,00		304,53
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		68,55
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	50.000,00		45,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		29,19
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	50.000,00		8,84
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	10.000,00		58,92
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		40,79
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

ESSOR SEGUROS S.A. **CÓD.SEGURADORA:** 01490 **SUCURSAL:** 01 - RIO DE JANEIRO
CNPJ: 14.525.684/0001-50 **RAMO:** 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

Vigência do Seguro: das 24h do dia 06/02/2024 às 24h do dia 05/02/2025

Apólice: 1002806259285 **Modalidade:** Anual Carnê **Tipo de Seguro:** Renovação Essor **Itens:** 1

Endosso: 0000000 **Proposta:** 240628001324 **Princ. Órgão Regulador:**

Segurado: TASCA TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 04.740.339/0001-85 **Tipo de Pessoa:** Jurídica **Telefone:** (46)99977-3689

Endereço: RUA PEDRO DA FONSECA

Nº: 82 **Bairro:** MADALZZO **Cidade:** CORONEL VIVIDA

CEP: 85550-000 **UF:** PR **Complemento:**



Estipulante: TASCA TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 04.740.339/0001-85

Corretor: ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓDIGO SUSEP: 202056220

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 2.644,22 **Adicional de Fracionamento:** 0,00 **I.O.F:** 180,37

Valor do Serviço: 0,00 **Total a Pagar:** 2.824,59

PARCELAMENTO EM (R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	12/02/2024	282,45	Ficha Compensação	7	12/08/2024	282,46	Ficha Compensação
2	12/03/2024	282,46	Ficha Compensação	8	12/09/2024	282,46	Ficha Compensação
3	12/04/2024	282,46	Ficha Compensação	9	14/10/2024	282,46	Ficha Compensação
4	13/05/2024	282,46	Ficha Compensação	10	12/11/2024	282,46	Ficha Compensação
5	12/06/2024	282,46	Ficha Compensação				
6	12/07/2024	282,46	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

Observações

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS, a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:
Local: Rio de Janeiro
Data: 16 de janeiro de 2024

LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

Filipe Bonetti Alves
**Filipe B. Alves - Diretor
Presidente**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.740.339/0001-85
Certidão nº: 69500894/2023
Expedição: 05/12/2023, às 17:46:06
Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.740.339/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.740.339/0001-85
Razão Social: LAMIR TASCA TRANSPORTES ME
Endereço: RUA PEDRO DA FONSECA 82 SALA / MADALOZZO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011218360445247669

Informação obtida em 30/01/2024 08:29:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.740.339/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2001	
NOME EMPRESARIAL TASCA TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIACAO ROTA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO DA FONSECA	NÚMERO 82	COMPLEMENTO SALA;	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO MADALOZZO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3232-3068/ (46) 9101-5304		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2023** às **08:03:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1